

CHAMADA INTERNA 02/2025/NUPEC-LABTEC SELEÇÃO DE EXTENSIONISTAS

Projeto de Extensão

Laboratório de Tradução do Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura (LABTEC)

O Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura torna pública a Chamada Interna para estudantes e colaboradores atuarem no Projeto de Extensão “*Laboratório de Tradução do Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura (LABTEC/NUPEC/IFPA)*”. Os/as candidatos/as deve(m) possuir ou ter interesse e disponibilidade de adquirir conhecimentos sobre tradução, edição de livro e gerenciamento de mídias digitais no período entre **12 de março** e **16 de julho de 2025**.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Entende-se como Estudante Extensionista, o(a) estudante regularmente matriculado(a) no IFPA, campus Belém, em cursos do Ensino Médio-Integrado, Subsequente ou Superior, que participará da ação de extensão e poderá, mediante avaliação de desempenho, concorrer em Editais com vistas a percepção de Bolsa ou Auxílio Assistência Extensão mensal durante o período de execução do projeto.

1.2 Entende-se como Colaborador Extensionista servidor docente ou técnico administrativo (interno ou externo) Docente ou Técnico Administrativo efetivo do IFPA Campus com funções definidas no projeto, exceto coordenação/orientação, para a qual o coordenador pode solicitar certificação após aprovação do Relatório Final.

2. DAS VAGAS

2.1 Tradutor(a) – 2 vagas e 1 vaga cadastro de reserva. Atribuições: realizar tradução bilíngue (português-espanhol e espanhol-português) de manuscritos selecionados para publicação em livro; adaptar os textos cultural e linguisticamente, assegurando precisão acadêmica e adequação terminológica; desenvolver glossários temáticos relacionados aos conceitos antropológicos e culturais abordados; revisar e garantir a integridade gramatical, ortográfica e interpretativa das traduções; realizar consultas culturais com especialistas para aprimorar a adequação das traduções ao público-alvo; elaborar relatórios detalhados sobre as atividades realizadas, incluindo desafios enfrentados, soluções aplicadas e resultados obtidos; colaborar na preparação dos manuscritos finais garantindo conformidade com as normas editoriais estabelecidas.

2.2 Editor / Revisor – 2 vagas e 1 vaga cadastro de reserva. Atribuições: edição de coletânea composta de três volumes; revisar a coesão e coerência dos capítulos, garantindo integração temática entre os textos; propor ajustes de estrutura e organização, visando adequação ao formato de coletânea; adequar os textos às normas técnicas da ABNT para referências, citações e formatação geral; assegurar uniformidade no uso de

linguagem e estilo; organizar e supervisionar prazos de submissão e revisões pelos autores; interagir com tradutores, autores e a equipe editorial para alinhar expectativas e resolver dúvidas; realizar revisão ortográfica e gramatical minuciosa, corrigindo erros de digitação, concordância e construção frasal; revisar traduções para garantir fidelidade ao texto original e adequação cultural; preparar os textos para diagramação, verificando margens, índices e elementos gráficos; criar ou revisar textos auxiliares como prefácio, introdução e agradecimentos; validar a versão final da coletânea antes do envio para impressão ou publicação digital; e garantir que todos os créditos aos autores, tradutores e equipe técnica estejam adequados.

2.3 Gerenciador(a) de mídias digitais – 3 vagas e 1 vaga cadastro de reserva. Atribuições: responsável pela criação, edição, publicação e atualização de textos, imagens e vídeos para postagem em site e rede social de acordo com temas pré-definidos, além de monitoramento do engajamento do público e produção de relatórios baseados nos resultados apresentados pelas próprias plataformas.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

3.1 Os interessados em se candidatar ao Projeto de Extensão “Laboratório de Tradução do Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura (LABTEC/NUPEC/IFPA)” deverão preencher formulário próprio disponível no link <https://forms.gle/jmh8yi6NQiDo4c7f7> até às 23h59 do dia **24 de janeiro de 2025**.

3.2 O(a)s candidato(a)s a estudante extensionista inscrito(a)s serão avaliado(a)s e classificado(a)s com base no(a):

- a) Currículo Lattes (peso 1);
- b) Manifestação de Interesse (peso 2);
- c) Índice de Registro Acadêmico (IRA) presente no Histórico Escolar (peso 3);
- d) Entrevista (peso 4).

3.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s poderão ser submetido(a)s a entrevista presencial em dia, horário e local a ser informado por e-mail, site e redes sociais do NUPEC.

3.4 Os candidatos aprovados para entrevista serão avaliados com base em seus conhecimentos sobre:

- a) o Projeto de Extensão;
- b) programas de edição de texto e planilha;
- c) edição de imagem;
- d) gestão de conteúdo em WordPress e redes sociais;
- e) programas de tradução de texto (DeepL Translate, Google Translate e Cambridge Dictionary online).

3.5 Além dos critérios acima, o(a)s candidato(a)s que já foram selecionado(a)s em outras Chamadas par atuar junto ao projeto, serão avaliados em termos de frequência nas reuniões de equipe e pontualidade na entrega das atividades e dos Relatórios Finais CPEX 2024, PROEXTENSÃO 01/2024 e PIBEX 09/2024.

3.6 As entrevistas com os candidatos terão duração de no máximo 30 minutos e serão realizadas presencial e individualmente em datas e horários a serem informados por e-

mail, site e redes sociais do Nupec.

3.7 As entrevistas serão realizadas até o limite de 3 (três) candidatos por vaga.

3.8 O(a)s candidato(a)s a Colaborador Extensionista inscrito(a)s serão avaliado(a)s e classificado(a)s com base no(a):

- a) Currículo Lattes (peso 1);
- b) Entrevista (peso 2).

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) EXTENSIONISTA

4.1 O(a) candidato(a) a Estudante Extensionista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Ensino Médio Integrado, Subsequente ou Superior, mantido pelo IFPA campus Belém;
- b) Não estar vinculado a outro projeto de extensão;
- c) Possuir **Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)** válido (nos casos em que o candidato quiser concorrer a Editais para Bolsa ou Auxílio Assistência Extensão). Para concorrer a vaga como aluno(a) voluntário(a) este critério não se aplica;
- d) Possuir Carga Horária Semanal (CHS) disponível para dedicar-se integralmente ao projeto de extensão;
- e) Ter Currículo *Lattes* atualizado a, no mínimo, 1 mês;

4.2 São as seguintes obrigações do(a) Estudante Extensionista:

- a) Assumir e manter o compromisso com o Plano de Trabalho desenvolvido pelo(a) Coordenador(a), desenvolvendo as atividades da ação de extensão;
- b) Desempenhar as atividades de acordo com a metodologia e cronograma contidos na proposta de ação extensionista aprovada, e de acordo com as orientações do coordenador da ação de extensão;
- c) Preencher os relatórios de frequência e de execução de atividades;
- d) e. Subsidiar o coordenador da ação de extensão, na composição do Relatório Final;
- e) Apresentar os resultados obtidos pela ação de extensão em eventos acadêmicos do IFPA ou de outras instituições, promovendo a Extensão do IFPA campus Belém;
- f) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
- g) Fazer referência ao IFPA em qualquer publicação, resultado do projeto, escrito ou oral;

4.3 São as seguintes obrigações do(a) Colaborador(a) Extensionista:

4.4 Participar da execução da ação em colaboração com o Coordenador da Ação de Extensão, devendo apresentar relatório final atrelado ao do coordenador para validação de sua participação e posterior certificação.

4.5 O descumprimento das obrigações por parte do extensionista acarretará a não certificação pela participação do projeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Caberá ao Estudante Extensionista, sob supervisão da coordenação do projeto,

elaborar o Relatório Final de Atividades discriminando as metodologias adotadas para a execução das atividades e os resultados obtidos;

5.2 O(a) Extensionista terá acesso a pasta compartilhada para identificação e revisão dos documentos traduzidos e resenhados ao longo do projeto, se responsabilizando solidariamente com os demais integrantes do projeto por perdas ou danos aos mesmos;

5.3 O(a) Extensionista deverá se reportar diretamente a coordenação do projeto em todas as etapas de revisão dos documentos traduzidos e resenhados devendo manter sigilo dos mesmos sob risco de ser excluído do Projeto de Extensão;

5.4 Os casos omissos desta Chamada serão decididos pela coordenação do Projeto de Extensão.

Belém, 13 de janeiro de 2025.

BRENO RODRIGO DE OLIVIERA ALENCAR
Coordenador do Projeto LABTEC